LEI Nº 061/00

SÚMULA: Denomina de Expedicionário AQUIRA NISHIOKA, a estrada conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SATIO KAYUKAWA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Denomina de Expedicionário AQUIRA NISHIOKA, a estrada que se inicia no trevo existente entre a Avenida Contorno Sul, Avenida Minas Gerais e BR-376, até a divisa com o Município de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal